



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 13/CSSB/RIFB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

**SELEÇÃO 2016/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICs)**

O Diretor Geral do Campus São Sebastião do IFB, nomeado pela Portaria nº 1256, de 03 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2014, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelo **Campus São Sebastião** no 1º semestre de 2016, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	De 24 de fevereiro a 04 de março de 2016 (apenas nos dias úteis)
-----------------------	---

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
São Sebastião	Auxiliar Administrativo	Vespertino (2ª a 6ª)	3
	Cuidador de Idosos	Vespertino (2ª, 4ª e 6ª) *	3

* Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2.3. De acordo com a alínea a do item 11.10 do edital nº 13/CSSB/IFB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nas vagas remanescentes do curso de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos para o curso:** Cuidador de Idosos
- Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio para o curso:** Auxiliar Administrativo

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item o item 11.10 do Edital nº 13/CSSB/IFB, DE 21 DE OUTUBRO de 2015, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **a partir do dia 24 de fevereiro ao dia 04 de março de 2016 (apenas nos dias úteis)** nos horários estabelecidos no quadro abaixo:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<i>Campus</i>	Endereços	Horários
São Sebastião	IFB Campus São Sebastião, Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	13h às 19h30

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 11 do Edital nº 13/CSSB/IFB, DE 21 DE OUTUBRO de 2015:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	IFB Campus São Sebastião, Parque Esportivo, Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	(61) 2193-8130

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus São Sebastião.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

Original assinado

RODRIGO MENDES DA SILVA
Diretor Geral do Campus São Sebastião